

Sede | Head Office

Rua José Estêvão, 135-A | Piso 1
1150-201 Lisboa | Portugal

T. + 35121358 79 00 | apav.sede@apav.pt



PARECER DA APAV:

Sobre a proposta de Estratégia Nacional para a Educação para a Cidadania e para as Aprendizagens Essenciais (AE) para a disciplina de Cidadania e Desenvolvimento (Consulta pública – julho_agosto_2025)

Introdução

A Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV), no âmbito da sua missão de apoio às vítimas de crime, suas famílias e pessoas amigas, e da sua intervenção regular nas áreas da prevenção da violência e promoção de direitos humanos, apresenta o presente parecer no contexto da consulta pública à nova Estratégia Nacional para a Educação para a Cidadania e para as Aprendizagens Essenciais da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento.

Reconhecendo os esforços de atualização pedagógica e flexibilidade curricular, a APAV identifica, contudo, preocupações relevantes que importa considerar, designadamente em relação à forma como são tratados os domínios da Igualdade de Género e da Educação Sexual, bem como o papel estruturante da Escola como contexto de prevenção.

1. A Igualdade de Género deve manter-se como um domínio autónomo.

Na formulação anterior da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania, a “Igualdade de Género” assumia o estatuto de domínio autónomo e obrigatório em todos os ciclos de ensino. Na formulação atual, a Igualdade de Género surge de forma não autónoma, parcialmente integrada nas Dimensões “Direitos Humanos” e “Democracia e Instituições Políticas”, com enunciados que, na perspetiva da APAV, não refletem a complexidade nem a relevância do tema.

1º ciclo do ensino básico: *“Reconhecer que meninos e meninas podem realizar as mesmas atividades e ter as mesmas oportunidades”* (AE, p.4)

3º ciclo do ensino básico: *“Analisar casos históricos e atuais de violação dos direitos humanos (incluindo, entre outros, tráfico de seres humanos, abusos sexuais, violência de género, bem como violência contra pessoas com orientação sexual e identidade e expressão de género não normativas).”; “Debater a (des)igualdade de género em contextos como a educação, o trabalho e o exercício de cargos políticos.”* (AE, p.6)



Ensino Secundário: *“Analisar instrumentos jurídicos, nacionais e internacionais, de proteção dos direitos humanos a que Portugal está vinculado (exs.: Constituição da República Portuguesa; Carta Internacional dos Direitos Humanos; Convenção sobre os Direitos da Criança, Convenção de Istambul). (AE, p.7) “Refletir, criticamente, sobre desafios atuais da democracia, entre os quais o discurso de ódio, a corrupção, e a desigualdade de género, entre outros.” (AE, p. 11)*

A Igualdade de Género não é uma opção ideológica ou temática acessória. É uma **obrigação internacional** assumida por Portugal através de múltiplos compromissos, entre os quais se destacam: a **Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW)**; a **Convenção do Conselho da Europa para a prevenção e o combate à violência contra as mulheres e a violência doméstica (Convenção de Istambul)**; a **Agenda 2030 das Nações Unidas**, cujos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável incluem, de forma clara, o ODS 5 – Igualdade de Género; a Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação — Portugal + Igual (ENIND).

A existência de um domínio específico refletiu, na formulação anterior, um compromisso claro com a promoção da igualdade de género como um valor fundamental da democracia e dos direitos humanos.

A sua integração dispersa pode ser interpretada como um recuo ou uma desvalorização da matéria, num contexto em que continuam a existir desigualdades persistentes e formas de violência de género entre as/os mais jovens, transmitindo a mensagem contraproducente de que a desigualdade entre homens e mulheres, bem como todas as formas de discriminação baseadas no género, são questões menores ou desprovidas de relevância social. A evidência científica, nacional e internacional, demonstra que a desigualdade de género constitui um fator estruturante de diversas formas de violência e exclusão. Menorizar estas dimensões no contexto educativo constitui um retrocesso pedagógico, bem como uma lacuna que compromete a coerência ética e a eficácia política da Estratégia enquanto instrumento de política pública.

Por outro lado, preocupa-nos que o investimento realizado nos últimos anos no desenvolvimento e na formação de profissionais nestas matérias possa ter sido em vão. Refira-se, a título de exemplo, os **Guiões de Educação, Género e Cidadania** — documentos de orientação pedagógica desenvolvidos por iniciativa da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG) — bem como as inúmeras ferramentas pedagógicas de sensibilização e prevenção com um foco muito específico na promoção da igualdade de género, produzidas por várias organizações ao abrigo de financiamentos públicos. A omissão de referências explícitas compromete a visibilidade, o reconhecimento e a operacionalização pedagógica dos temas em questão, tanto de forma simbólica, como de modo objetivo, e pode remeter para uma ideia de “menos valor” e menor importância. E, neste tema, isto pode ser particularmente gravoso.

Um domínio autónomo permite estruturar objetivos específicos, aprendizagens essenciais, recursos e formação dirigida a profissionais. A ausência desse enquadramento torna mais difícil a implementação



sistemática nas escolas, bem como a avaliação do seu impacto e a responsabilização pela sua execução.

Sugerimos, por isso, que **se reintegre a igualdade de género como dimensão autónoma**, se mantenha o investimento na **formação contínua de profissionais de educação** para a abordagem destes temas e a articulação com organizações da sociedade civil com saber reunido e sustentado nestas matérias. A construção de uma sociedade mais justa e igualitária começa na escola. A educação para a cidadania que ignora a igualdade de género é veículo para uma cidadania incompleta.

2. A “Sexualidade” ou “Educação Sexual” exige um enquadramento claro e explícito

A abordagem da “sexualidade, diversidade, direitos, saúde sexual e reprodutiva” era, na redação da anterior estratégia, uma dimensão obrigatória, pelo menos em dois ciclos do ensino básico.

Apesar de a *Nota explicativa: Educação Sexual na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento e no currículo do Ensino Básico e Secundário* referir que a Educação Sexual está inserida nas Aprendizagens Essenciais criadas para a disciplina Cidadania e Desenvolvimento, nomeadamente na Dimensão “Saúde” e da menção realizada à Lei n.º 60/2009, de 6 de agosto (regulamentada pela Portaria 196-A/2010), em vigor, que estabelece o regime de aplicação da educação sexual em meio escolar, a verdade é que parte relevante das finalidades da educação sexual vertidas nesta lei não foram integradas nas aprendizagens da Dimensão “Saúde”. De acordo com a mesma lei, constituem finalidades da Educação Sexual: a) a valorização da sexualidade e afetividade entre as pessoas no desenvolvimento individual, respeitando o pluralismo das conceções existentes na sociedade portuguesa; b) o desenvolvimento de competências nos jovens que permitam escolhas informadas e seguras no campo da sexualidade; c) a melhoria dos relacionamentos afetivo-sexuais dos jovens; d) a redução de consequências negativas dos comportamentos sexuais de risco, tais como a gravidez não desejada e as infeções sexualmente transmissíveis; e) a capacidade de proteção face a todas as formas de exploração e de abuso sexuais; f) o respeito pela diferença entre as pessoas e pelas diferentes orientações sexuais; g) a valorização de uma sexualidade responsável e informada; h) a promoção da igualdade entre os sexos; i) o reconhecimento da importância de participação no processo educativo de encarregados de educação, alunos, professores e técnicos de saúde; j) a compreensão científica do funcionamento dos mecanismos biológicos reprodutivos; l) a eliminação de comportamentos baseados na discriminação sexual ou na violência em função do sexo ou orientação sexual.

Dado que uma parte significativa destes conteúdos não encontra espaço nas Aprendizagens Essenciais, sugerimos que seja efetuada uma integração mais clara dessas finalidades na dimensão “Saúde”, de forma suficientemente explícita que não exija uma nota retificativa para ser compreendida. Ainda que alguns destes temas estejam enunciados na dimensão “*Media*” — nomeadamente na proposta de ações para transformar e



melhorar o ambiente online e promover o bem-estar digital como forma de prevenção de riscos como a dependência, o cyberbullying, o discurso de ódio, a polarização, o *trolling*, o *sexting* ou a *sextortion* —, parecem fundamental garantir que também são abordados numa perspetiva de saúde e educação para a sexualidade, particularmente no que respeita à partilha não consentida de imagens, ao consentimento e às dinâmicas afetivo-sexuais online.

Para a APAV, é claro o papel que a Educação Sexual desempenha na prevenção de diferentes formas de violência, em particular da violência sexual. A falta de informação acerca do corpo, do consentimento, dos limites e dos direitos sexuais e reprodutivos contribui para a perpetuação de mitos, estereótipos e práticas que colocam em risco a integridade física, emocional e sexual de crianças e jovens. Promover uma Educação Sexual abrangente, científica, adequada à idade e livre de preconceitos é, por isso, uma estratégia essencial para capacitar as pessoas a reconhecer, rejeitar e denunciar situações de abuso, bem como para fomentar relações baseadas no respeito, na igualdade e na responsabilidade.

3. A Escola enquanto espaço estruturante de prevenção e proteção

A escola é um contexto de socialização fundamental para as crianças e jovens, não apenas relativamente às aprendizagens curriculares associadas ao saber-saber, mas, também, um contexto de aprendizagem social relevante, onde podem ser aprendidas competências sociais, essenciais no comportamento em sociedade e em grupo. Existem, contudo, outros fatores que reforçam a escola enquanto contexto privilegiado para esta atuação: o facto de ser uma Entidade com Competência em Matéria de Infância e Juventude, ou seja, uma estrutura que intervém na promoção dos direitos das crianças e jovens e na proteção contra situações de perigo, negligência, abuso ou violação dos seus direitos; a diversidade social e cultural que a escola acolhe no seu seio e que permite uma intervenção dirigida a todas as crianças e jovens, numa lógica de prevenção universal; e, não menos importante, o facto de ser na escola que se iniciam as primeiras experiências de amizade, intimidade e amor, mas, também, as primeiras experiências de violência e de outros comportamentos de risco. Tudo isto torna a escola num palco privilegiado para identificar e quebrar os ciclos de normalização de comportamentos de desigualdade, discriminação e violência. Ao mesmo tempo, a educação formal nestes domínios desempenha um papel essencial na promoção de relações saudáveis, baseadas no respeito mútuo, na empatia, na comunicação e no consentimento. A abordagem destes temas na escola é um fator protetor demasiado valioso na prevenção da violência, em particular da violência sexual e da violência nas relações de intimidade, para poder ser encarado como opcional.

Mais ainda: é, muitas vezes, nos contextos de sensibilização em que estes temas são abordados que crianças e jovens tomam consciência de que a situação que vivem não é normal e pode, na verdade, configurar uma situação de desigualdade, violência ou mesmo crime.



A escola, sozinha ou em parceria com organizações da sociedade civil, desempenha um papel fundamental na promoção da resiliência secundária das crianças e jovens — isto é, na sua capacidade de resistir aos efeitos adversos de experiências potencialmente traumáticas ao encontrar figuras de apoio, segurança e validação fora do contexto familiar. Isto é tão ou mais importante quanto as estatísticas oficiais da violência contra crianças e jovens e os dados reunidos pelas organizações de apoio à vítima evidenciam que uma dimensão significativa de situações de violência praticadas contra crianças e jovens têm precisamente lugar no contexto intra familiar. Ao abordar temas como a sexualidade, a igualdade de género e os afetos, de forma aberta e informada, a escola pode reforçar — se quisermos ser otimistas e acreditar que esse caminho já começou em casa — o trabalho iniciado pelas famílias. Quando tal não acontece, torna-se ainda mais essencial enquanto espaço compensatório e promotor de competências protetoras.

A participação das famílias é importante, mas não deve comprometer o acesso universal das crianças e jovens a informação validada e estruturada, sobretudo em temas que dizem respeito à proteção e ao desenvolvimento de competências pessoais e sociais essenciais. Já vimos crianças e jovens serem impedidos pelas próprias famílias de participar em programas de prevenção da violência. Preocupa-nos o caráter facultativo e a lógica de escolha livre nestes domínios, sobretudo quando ela pode traduzir-se na exclusão de quem mais precisa de acesso a informação segura, baseada na ciência e promotora de direitos. Preocupa-nos que aumente a desigualdade no acesso a oportunidades de desenvolvimento de competências pessoais e relacionais fundamentais para a construção de relações saudáveis, e que se perca o potencial da escola enquanto espaço seguro, estruturante e promotor de oportunidades transformadoras. Ao permitir que crianças e jovens encontrem na escola pessoas adultas disponíveis, escuta ativa e modelos positivos de comunicação e respeito, estamos a criar condições para quebrar ciclos de silêncio, medo e violência – muitas vezes perpetuados nos próprios contextos familiares. Se não falarmos abertamente sobre estes temas, estaremos a coartar essas oportunidades e a contribuir, ainda que por omissão, para a manutenção de contextos de risco e desproteção.

4. Conclusões e recomendações

À luz do exposto, a APAV recomenda:

- A reintegração da **Igualdade de Género** como domínio autónomo e obrigatório;
- O reforço explícito da **Educação Sexual/Sexualidade** como área estruturada, transversal e sistemática, em linha com a legislação nacional e os compromissos internacionais;
- A valorização da **Escola** como espaço privilegiado de prevenção da violência e promoção de competências sociais, com atenção a situações de risco e desigualdade;
- A manutenção e reforço da articulação com organizações da sociedade civil especializadas, incluindo no apoio à formação contínua de profissionais.